



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA.
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – CONVÊNIO Nº 0005/2021**

**ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE
CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO
PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE
ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, COM
INTERVENIÊNCIA DA POLÍCIA MILITAR DO
PARANÁ, E A ASSOCIAÇÃO DA VILA
MILITAR COM INTERVENIÊNCIA DO
COLÉGIO DA VILA MILITAR DE CURITIBA.**

PROTOCOLO: 16.216.767-7

O ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público com sede na Praça Nossa Senhora de Salete, s/nº – Centro Cívico, Curitiba, Paraná, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrita no CNPJ sob nº 76.416.932/0001-81, com sede na Rua Deputado Mário de Barros, nº 1.290, Edifício Caetano Munhoz da Rocha, CEP: 80.530-280, Curitiba, PR, doravante denominada **SESP (ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA)**, neste ato representado por seu titular, **ROMULO MARINHO SOARES**, com interveniência da **POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ**, sediada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1401, CEP: 80230-110, Curitiba, Paraná, doravante denominada **PMPR**, neste ato representado pelo seu Comandante-Geral, **CORONEL QOPM PÉRICLES DE MATOS** e a **ASSOCIAÇÃO DA VILA MILITAR**, doravante denominada **AVM (PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, ENTIDADE ASSISTENCIAL)**, situada na Santo Antônio nº 100, bairro Rebouças, Curitiba, Paraná, inscrito no MF/CNPJ sob nº 76.713.593/0001-03, neste ato representado por seu Presidente, senhor **Cel. PM RR WASHINGTON ALVES DA ROSA**, com interveniência do **COLÉGIO DA VILA MILITAR**, sediado na Rua R. Almirante Gonçalves, 1423, bairro Rebouças, Curitiba, Paraná, doravante denominado **CVM**, neste ato representado pelo seu Diretor, **Cel. PM RR NELSON ARGENTINO SOARES JUNIOR**, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação, que será regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3.513, de 18/02/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA.
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – CONVÊNIO Nº 0005/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação a realização de aulas de equitação para os alunos do Colégio da Vila Militar (CVM), sediado em Curitiba, nas dependências do Regimento de Polícia Montada "Coronel Dulcídio" (RPMon), Unidade da Polícia Militar do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS AULAS E MEIOS NECESSÁRIOS

As aulas de equitação serão disponibilizadas para no máximo 15 (quinze) alunos do CVM, por ano letivo, preferencialmente do 9º ano do ensino fundamental e dos 1º e 2º anos do ensino médio. Os alunos serão indicados pelo CVM e avaliados/selecionados pelo RPMon. As atividades serão realizadas nas estruturas do RPMon, bem como serão ministradas por militares estaduais daquela Organização Policial-Militar (OPM), utilizando os equinos pertencentes à carga da PMPR, consoante a disponibilidade dos mesmos. Os materiais utilizados pelos alunos (aprestos) serão fornecidos pelo RPMon, exceto as mantas de proteção que serão fornecidas pelo CVM, assim como o seguro contra acidentes para cada um dos discentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES

Este acordo será executado por meio das obrigações ora assumidas pelos partícipes, conforme abaixo.

Parágrafo Primeiro: São obrigações da Administração Pública, representado pela SESP/PMPR/RPMon:

I. Fiscalizar os planos de trabalhos com o objetivo de assegurar o cumprimento da finalidade educativa;



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – CONVÊNIO Nº 0005/2021**

- II. Fornecer orientações técnicas para o planejamento e execuções de atividades;
- III. Dispor de instrutor(es) habilitado(s) e autorizado(s) pelo Comandante do RPMon;
- IV. Fornecer os equinos necessários para aplicação nas aulas de equitação, consoante a disponibilidade da OPM;
- V. Fornecer espaço físico necessário para as atividades que compõe as aulas de equitação;
- VI. Selecionar os alunos indicados pelo CVM Curitiba para frequência nas aulas de equitação;
- VII. Acompanhar e avaliar sistematicamente o desempenho dos trabalhos realizados;
- VIII. Expedir documentos necessários à formalização institucional e comprobatória das aulas de equitação;
- IX. Enviar ao CVM Curitiba relatório de atividades e controle de frequência de alunos e instrutores;
- X. Elaborar, conjuntamente com o CVM Curitiba, o plano de atividades das aulas, considerando dias e horários, em consonância com a rotina administrativa e operacional do RPMon.

Parágrafo Segundo: À AVM/CVM Curitiba, caberá:

- I. Indicar os alunos interessados para avaliação no RPMon, com o fito de selecionar no máximo 15 (quinze) discentes, por ano letivo, para frequência nas aulas de equitação;
- II. Contratar seguro contra acidentes pessoais a favor dos alunos, de comum acordo com os seus responsáveis;



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA.
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – CONVÊNIO Nº 0005/2021**

III. Fornecer 15 mantas de proteção para sela modelo inglês, de montaria diária, confeccionada em brim especial, alcochoada com espuma densidade D33/2, com costura em losângulo, e logomarca oficial da Cavalaria da Polícia Militar, para uso nas aulas do CVM e em futuros cursos do RPMon;

IV. Fornecer apostilas e apoio técnico na área de ensino em cursos de especialização, capacitação e atualização direcionados a militares estaduais, realizados no RPMon durante a vigência desta cooperação;

XI. Elaborar, conjuntamente com o RPMon, o plano de atividades das aulas, considerando dias e horários, em consonância com a rotina administrativa e operacional da OPM;

V. Apresentar, previamente à assinatura do Acordo de Cooperação e sempre que forem solicitados pela **SESP/PMPR/RPMon (ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA)**, os documentos necessários, dentro do prazo de validade, elencados no artigo 34 da Lei Federal nº 13.019/2014, c/c com o art. 15 do Decreto Estadual nº 3513/2016.

CLÁUSULA QUARTA – DO GESTOR

Será gestor do presente acordo, com as atribuições de acompanhar e fiscalizar sua execução, o Subcomandante do RPMon (atualmente o Maj. QOPM Omar Bail, RG 4.882.353-0).

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Ficam vedados, quaisquer espécies de repasses orçamentários e/ou financeiros entre os convenientes, não gerando ônus ao Estado.



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA.
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – CONVÊNIO Nº 0005/2021**

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E DA DENÚNCIA

O presente termo terá vigência de 60 (sessenta) meses, com início a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado, sendo que o mesmo poderá ser denunciado expressamente por qualquer das partes, mediante aviso prévio, por escrito, devidamente protocolado pela outra parte, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado em Diário Oficial do Estado, às expensas da SESP.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ADITIVOS

Esta cooperação poderá ser aditada por acordo entre as partes, visando aperfeiçoar e execução dos trabalhos, vedadas alterações que modifiquem substancialmente o seu objeto, mediante Termo Aditivo, igualmente sujeito à publicação.

CLÁUSULA NONA – DAS VEDAÇÕES

O presente termo e as atividades dele decorrentes não poderão, em qualquer hipótese ou sob qualquer justificativa, serem utilizadas para fins eleitorais ou comerciais, ficando expressamente vedadas propagandas e ofertas ou comercializações de produtos ou serviços durante a vigência e em razão deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA.
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – CONVÊNIO Nº 0005/2021**

Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Convênio.

E, por estarem de acordo, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, PR, em _____ de _____ de 2021.

Romulo Marinho Soares
Secretário de Estado da Segurança Pública

Cel. QOPM Pérciles de Matos,
Comandante-Geral da PMPR

Cel. PM RR Washington Alves da Rosa,
Presidente da AVM

Cel PM RR Nelson Argentino Soares Junior,
Diretor do CVM Curitiba

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

Documento: **MinutaAcordoAssinadaAVMeCVM.pdf**.

Assinado por: **Coronel Qopm Pericles de Matos** em 27/01/2021 11:43, **Romulo Marinho Soares** em 29/01/2021 13:34.

Inserido ao protocolo **16.216.767-7** por: **Maj. Qopm Juliano Caciatori** em: 25/01/2021 10:31.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
b29aaab07640fc0b15f5b8b2ec6c8f57.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA.
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – CONVÊNIO Nº 0005/2021

PLANO DE TRABALHO

De conformidade com as determinações do art. 22, da Lei Federal nº 13.019/14, c/c com o art. 9º do Decreto Estadual nº 3.513/16, apresenta-se a seguinte proposta de **PLANO DE TRABALHO**:

A) DO OBJETO A SER EXECUTADO

O acordo de cooperação tem por objeto a realização de aulas de equitação para os alunos do Colégio da Vila Militar (CVM), sediado em Curitiba, nas dependências do Regimento de Polícia Montada “Coronel Dulcídio” (RPMon), Unidade da Polícia Militar do Paraná.

B) DAS METAS A SEREM ATINGIDAS

O acordo de cooperação mútua terá como metas a serem atingidas:

- I. Disponibilizar aos alunos do Colégio da Vila Militar (CVM) de Curitiba conhecimentos acerca da equitação;
- II. Fomentar a participação e integração da comunidade curitibana com a Polícia Militar do Paraná e seus integrantes;
- III. Desenvolver a área afetiva dos alunos através da equitação.

C) DA ESPECIFICAÇÃO DAS AÇÕES

c.1) Para a execução dos serviços, objeto da parceria, compete à **SESP/PMPR/RPMon**:



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA.
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – CONVÊNIO Nº 0005/2021

- I. Fiscalizar os planos de trabalhos com o objetivo de assegurar o cumprimento da finalidade educativa;
- II. Fornecer orientações técnicas para o planejamento e execuções de atividades;
- III. Dispor de instrutor(es) habilitado(s) e autorizado(s) pelo Comandante do RPMon;
- IV. Fornecer os equinos necessários para aplicação nas aulas de equitação, consoante a disponibilidade da OPM;
- V. Fornecer espaço físico necessário para as atividades que compõe as aulas de equitação;
- VI. Selecionar os alunos indicados pelo CVM Curitiba para frequência nas aulas de equitação;
- VII. Acompanhar e avaliar sistematicamente o desempenho dos trabalhos realizados;
- VIII. Expedir documentos necessários à formalização institucional e comprobatória das aulas de equitação;
- IX. Enviar ao CVM Curitiba relatório de atividades e controle de frequência de alunos e instrutores;
- X. Elaborar, conjuntamente com o CVM Curitiba, o plano de atividades das aulas, considerando dias e horários, em consonância com a rotina administrativa e operacional do RPMon.

c.2) Para a execução dos serviços objeto do acordo de cooperação, compete à **Associação da Vila Militar, por intermédio do Colégio da Vila Militar (sediado em Curitiba)**:



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA.
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – CONVÊNIO Nº 0005/2021**

I. Indicar os alunos interessados para avaliação no RPMon, com o fito de selecionar no máximo 15 (quinze) discentes, por ano letivo, para frequência nas aulas de equitação;

II. Contratar seguro contra acidentes pessoais a favor dos alunos, de comum acordo com os seus responsáveis;

III. Fornecer 15 mantas de proteção para sela modelo inglês, de montaria diária, confeccionada em brim especial, alcochoada com espuma densidade D33/2, com costura em losângulo, e logomarca oficial da Cavalaria da Polícia Militar, para uso nas aulas do CVM e em futuros cursos do RPMon;

IV. Fornecer apostilas e apoio técnico na área de ensino em cursos de especialização, capacitação e atualização direcionados a militares estaduais, realizados no RPMon durante a vigência desta cooperação;

I. Elaborar, conjuntamente com o RPMon, o plano de atividades das aulas, considerando dias e horários, em consonância com a rotina administrativa e operacional da OPM;

V. Apresentar, previamente à assinatura do Acordo de Cooperação e sempre que forem solicitados pela **SESP/PMPR/RPMon (ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA)**, os documentos necessários, dentro do prazo de validade, elencados no artigo 34 da Lei Federal nº 13.019/2014, c/c com o art. 15 do Decreto Estadual nº 3513/2016;

D) DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O início da execução do objeto está previsto para o primeiro dia útil após a publicação do extrato do convênio no DOE, findando-se decorridos os 60 (sessenta) meses.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA.
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – CONVÊNIO Nº 0005/2021

E) DOS RECURSOS FINANCEIROS

As obrigações assumidas pela SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, através da POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ, no presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, não demandam qualquer despesa orçamentária.

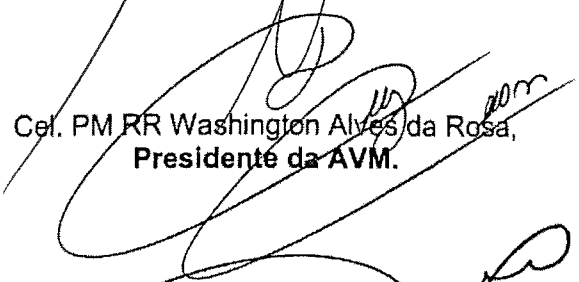
F) DA GRATUIDADE

Este acordo de cooperação não envolve qualquer transferência de recursos financeiros entre as partes e não visa qualquer lucratividade.

E por estarem assim, justo e pactuado, depois de lido e achado conforme, vai este Termo devidamente assinado pelos representantes das partes inicialmente nomeadas, juntamente com duas (02) testemunhas.

Curitiba, PR, 25 de MAIO de 2021.


Maj. QOPM Marcio Stange da Cruz,
Comandante Interino do RPMon.


Cel. PM RR Washington Alves da Rosa,
Presidente da AVM.


Cel. PM RR Nelson Argentino Soares Junior,
Diretor do CVM Curitiba.

SECRETARIA DE ESTADO
DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS
PARANÁ EDIFICAÇÕES

PARECER DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0528/2020 - GMS

PROTOCOLO N.º 15.632.781-6

Objeto: contratação de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia de reparos no Quartel do Comando Geral da Polícia Militar do Paraná, sita à Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 1.401, no município de Curitiba, Paraná - Preço Máximo: **R\$ 765.235,03** Empresa Classificada/Habilitada: **MTECH EDIFICAÇÕES EIRELI LTDA - ME**, valor proposto de **R\$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil, reais)**. – **ADJUDICADA DO CERTAME**.

Curitiba, 01 de fevereiro de 2021.

AURO JOSEPHAT DALMOLIN

Pregoeiro da Paraná Edificações

7099/2021

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO

COLÉGIO DA VILA MILITAR.

Protocolo n.º 16.216.767-7.

Vigência: 60 (sessenta) meses a partir de sua publicação.

Acordo de Cooperação que tem por objeto a realização de aulas de equitação para os alunos do Colégio da Vila Militar (CVM) nas dependências do Regimento de Polícia Montada "Coronel Dulcício – RPMON.

Assinado em 29/01/2021.

MUNICÍPIO DE GUARATUBA.

Protocolo n.º 17.129.242-5.

Vigência: 60 (sessenta) meses a partir de sua publicação.

Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto incrementar ações, em território paranaense, destinadas ao enfrentamento da violência e da criminalidade, a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas, do patrimônio por meio de atuação conjunta, coordenada sistêmica e integrada entre os participantes.

Assinado em 29/01/2021.

SUPERMERCADO SORRISO LTDA - ME.

Protocolo n.º 16.969.880-5.

Vigência: 29/01/2021 a 28/01/2022.

Valor total: **R\$ 132.309,54 (cento e trinta e dois mil trezentos e nove reais e cinquenta e quatro centavos).**

Contrato para aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da 3ª Companhia do 19º Batalhão de Polícia Militar no Município de Assis Chateaubriand, oriundo do PE nº 1169/2020.

Assinado em 29/01/2021.

JEFFERSON RODRIGO SCHULZ EIRELI - ME.

Protocolo n.º 16.969.880-5.

Vigência: 29/01/2021 a 28/01/2022.

Valor total: **R\$ 31.235,85 (trinta e um mil duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).**

Contrato para aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da 3ª Companhia do 19º Batalhão de Polícia Militar no Município de Assis Chateaubriand, oriundo do PE nº 1169/2020.

Assinado em 29/01/2021.

MUNICÍPIO DE PAIÇANDU.

Protocolo n.º 16.182.097-0.

Vigência: 31/01/2021 a 30/01/2022.

Primeiro Termo Aditivo que tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 425/2019.

Assinado em 29/01/2021.

MUNICÍPIO DE UMUARAMA.

Protocolo n.º 16.819.439-0.

Vigência: 02 (dois) a partir de sua publicação.

Convênio que tem por objeto o estabelecimento de normas recíprocas de cooperação técnica e operacional entre as partes, visando a colaboração com a atividade de polícia ostensiva e preservação da ordem pública, especialmente em relação ao combate das atividades de organização criminosa com atuação na região de fronteira da circunscrição de Umuarama e de toda região Noroeste do Paraná.

Assinado em 28/01/2021.

SPACECOMM MONITORAMENTO S/A.

Protocolo n.º 17.248.855-2.

Vigência: 29/01/2021 a 21/05/2021.

Valor Mensal: **R\$ 2.147.640,00 (dois milhões cento e quarenta e sete mil e seiscentos e quarenta reais).**

Terceiro Termo Aditivo que tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste do valor do Contrato nº 592/2019 referente a prestação de serviços continuados de monitoração e rastreamento eletrônico para atender o Departamento Penitenciário – DEPEN e unidades penais vinculadas.

Assinado em 28/01/2021.

7186/2021

Autarquias

ADAPAR

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA - GAD

EXTRATO DE CONTRATOS – 002/2021

PROTOCOLO: 16.977.943-0

DISPENSA LICITAÇÃO: 001/2021

PARTES: Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR e o senhor Dorival José Korobinski.

OBJETO: Contrato de Locação de Imóvel para atender a ULSA de Laranjeiras do Sul, pelo período de 60 (sessenta) meses.

VIGÊNCIA: 01/02/2021 a 31/01/2026 ou até findar os recursos aportados.

VALOR MENSAL: R\$2.930,40,00 (dois mil, novecentos e trinta reais e quarenta centavos)

VALOR TOTAL: R\$175.824,00 (cento e setenta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6533.20.122.42.6298, Natureza de Despesa

3390.3615, Fonte de Recursos 250.

Otamiir César Martins

DIRETOR PRESIDENTE DA ADAPAR

Curitiba (PR), 01 de fevereiro de 2021.

7089/2021

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA - GAD

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO – 001/2021

PROTOCOLO: 16.996.882-9

PREGÃO ELETRÔNICO: 887/2017

PARTES: Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR e a empresa Pontual Serviços Terceirizados Ltda.

OBJETO: 2º Termo de Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 081/2018, reajustando o valor mensal de R\$ 29.629,20 (vinte e nove mil e seiscentos e vinte e nove reais e vinte centavos) em 4,33% retroagindo seus efeitos a 01/02/2020 em virtude da CCT 2020.

VIGÊNCIA: 01/02/2020 à 31/10/2021 ou até findar os recursos aportados.

VALOR MENSAL REAJUSTADO: R\$ 30.912,15 (trinta mil e novecentos e doze reais e quinze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6533.20.122.42.6298, Natureza de Despesa 3390.3701, Fonte de Recursos 250.

Otamiir Cesar Martins

DIRETOR PRESIDENTE DA ADAPAR

Curitiba (PR), 01 de fevereiro de 2021.

7083/2021

DETRAN

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
– SEAP
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
– DECON

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 905/2020 SRP

PROTOCOLO Nº 16.608.819-4

OBJETO: Registro de Preços, por um período de 12 meses, para futura e eventual CONFECÇÃO DE CARIMBOS E INSUMOS EM GERAL.

INTERESSADO: Diversos órgãos

AUTORIZADO: Exmo. Sr. Secretário da Administração e da Previdência, em 26 de janeiro de 2020.

ABERTURA: 23 de fevereiro de 2021 às 09:30hrs.

LOCAL da DISPUTA e EDITAL: www.licitacoes-e.com.br

Informações Complementares: www.comprasparana.pr.gov.br

6021/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2021

OBJETO: Chamamento Público para doação de bens móveis inservíveis e/ou desnecessários.

AUTORIZAÇÃO: Sr. Wagner Mesquita de Oliveira – Diretor Geral do Detran/PR, em 29/01/2021 – Protocolo nº 17.245.224-8.

As entidades e órgãos interessados, deverão encaminhar suas solicitações no prazo de 02 de fevereiro de 2021 à 04 de março de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão efetuar o "download" dos Editais acessando o portal da Internet denominado <http://www.detrans.pr.gov.br/Pagina/Editais-publicados-pelo-Detrans>.

7065/2021